

PORTARIA Nº - 96/2018

De 1º de junho de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 087/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada TERESINHA DE JESUS ALVES DE ASSIS FRANCISCO, no cargo de professora, nível salarial 4, referencia salarial C, carga horária 188 h, matrícula nº. 285-1, vinculada à Secretaria de educação deste Município, portadora de identidade - RG 3.378,958 SDS/PB, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 580.113.074-87 com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e paragrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 1º de junho de 2018.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência